



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### EDITAL N.º 42/2016

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro do ano transato, foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 2, da alínea d) e 25.º, n.º 1, alínea g), do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 8.º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, a Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, cujo início de procedimento foi devidamente publicitado, na página da *internet* da Câmara Municipal, através do Edital n.º 179/2015, em 5 de novembro de 2015, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

--- **MAIS TORNO PÚBLICO** que, por não ter havido qualquer solicitação de constituição como interessados no aludido procedimento, apesar da grande publicidade que foi dada à proposta de alteração em causa, quer por via da publicitação do Programa Municipal + Família, no qual foi incluída esta proposta de alteração, quer por via da publicitação efetuada na página da *internet* da Câmara Municipal, a qual assegurou de forma concreta e efetiva o direito de participação no procedimento em questão, a Câmara Municipal, considerando que a proposta de alteração ao artigo 12.º, n.º 1, do mencionado Regulamento, se traduz, em concreto, num



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

benefício para os cidadãos, deliberou, na reunião de 27 de novembro de 2015, enquanto órgão que desencadeou o procedimento, não submeter o projeto de alteração do mencionado regulamento a consulta pública, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- **TORNO AINDA PÚBLICO** que, a mencionada Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.ºCiclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra entrará em vigor no **dia 27 de janeiro corrente**, com a redação integral constante da publicação feita no Diário da República, 2.ª Série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, vinte e seis de janeiro de dois mil e dezasseis. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**